



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2002



Série

Número 9

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

Rectificação

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Pelo despacho n.º 235/2001, de 27/11/2001, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- Foi aprovada a lista nominativa do pessoal do quadro da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional a qual consta em anexo ao presente aviso. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 8 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Anexo

LISTA NOMINATIVA DO PESSOAL DO QUADRO DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA
A QUE SE REFERE O N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 10/2001/M, DE 6 DE JULHO

NOME	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA PROFISSIONAL	POSSE NA CATEG.	INGRESSO NA FUN. PÚB.	ESCALÃO	ÍNDICE		
Maria Rita de Freitas Ferreira	Pessoal Dirigente	-	Director Regional	05.02.93	22.02.79	a)	-		
Rosa Maria Santos Rosa Gomes Sardinha		-	Director de Serviços	05.02.93	13.02.73	a)	-		
Maria de Fátima Ferreira Pitta de Gouveia		-		05.02.93	01.10.73				
Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues				01.09.96	02.05.91				
Ana Margarida T. F. B. Pita Moreira Neto			-	Chefe de Divisão	02.05.01	02.03.94	a)	-	
Sancha Maria Garcês Marques					02.05.01	01.06.95			
João Aires Rodrigues de Jesus				02.05.01	01.06.95				
Rosa Maria Santos Rosa Gomes Sardinha b)	Pessoal Técnico Superior	Técnica Superior	Assessor Principal	01.03.93	13.02.73	3	830		
Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues c)			Técnico Superior Principal	18.11.98	02.05.91	1	510		
João Aires Rodrigues de Jesus d)				23.11.00	01.06.95	1	510		
Maria Luísa Correia Órfão e)				31.10.95	02.05.91	1	460		
José Manuel Catanho				24.03.00	01.08.98	1	460		
Maria Fátima Fernandes Ascensão				26.04.99	01.07.96	1	460		
Inês Liseta Araújo Dinis Cabrita				26.04.99	01.07.96	1	460		
José Rui Ornelas de Freitas				01.09.99	01.09.99	1	400		
Iago Bruno Rodrigues Cardoso				01.09.99	01.09.99	1	400		
Patrícia Correia G. Chaves Favila Vieira				01.06.00	01.06.00	1	400		
Cristina Isabel Mendonça Gouveia				Estagiário	01.07.01	01.07.01	1	310	
Ana Margarida T. F. B. Pita Moreira Neto f)					26.04.99	02.03.94	1	510	
Sancha Maria Garcês Marques g)					08.02.99	01.06.95	1	510	
Paulo Henrique Andrade Nunes Pereira h)					Consultor Jurídico Principal	08.02.99	01.06.95	1	510
			Consultor Jurídico 1.ª classe	24.03.92	01.02.88	1	460		
Marta Alexandrina Amaral Jardim Pereira	Pessoal Técnico Profissional	Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação	Técnico Profissional Principal	01.08.96	03.06.91	2	240		
Lina Maria dos Santos Freitas Gonçalves	Pessoal de Informática	Técnico de Informática	Técnico de Informática de grau 1	25.01.99	01.07.87	2	390		
Lourdes Cecília Barros dos Santos	Chefia	-	Chefe de Departamento	22.03.00	13.07.77	3	500		
Maria José Xavier de Freitas	Pessoal Administrativo	Assistente Administrativo	Chefe de Secção	24.06.97	21.07.80	2	350		
Maria Vanda Barcelos Martins Vasconcelos				11.05.01	01.12.85	1	330		
Angelina Carvalho de Freitas				15.10.01	21.05.79	1	260		
Carla Maria Aveiro A. Gouveia Ferreira			Assistente Administrativo Especialista	15.10.01	11.07.88	1	260		
Filipa Paula Gama Pereira Frazão Afonso				15.10.01	10.05.95	1	260		
João Carlos Gomes Lopes				15.10.01	10.05.95	1	260		
Maria Liliana Faria Rodrigues Gomes				Assistente Administrativo Principal	09.09.96	30.12.92	2	225	
Maria Clara Mendonça Ramos					02.02.01	10.05.93	1	215	
Guida Maria Barcelos Martins Aguiar					07.05.99	01.09.96	1	215	
César Sotero Canha O. Frazão Afonso			07.05.99		01.09.96	1	215		
Maria da Graça Rosa Melim			Assistente Administrativo	11.01.00	11.01.00	1	191		
João Firmino de Sousa			Pessoal Auxiliar	-	Motorista de Ligeiros	21.09.86	21.09.81	7	210
Maria Fernanda Ferreira Pestana					Encarregado de Pessoal Auxiliar	02.02.01	11.09.84	1	206
Adriana Maria de Gouveia Moniz	Telefonista	16.12.87			16.12.82	6	186		
Maria Zizina da Silva Ganança Lopes	Operador de Reprografia	11.07.88			11.07.88	4	153		

- a) Vencimentos de acordo com a legislação especial em vigor;
b) Exerce em comissão de serviço, funções de Directora de Serviços da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus;
c) Exerce em comissão de serviço, funções de Chefe de Divisão da Divisão das Questões Económicas e Financeiras;
d) Exerce em comissão de serviço, funções de Chefe de Divisão da Divisão da Cooperação Externa e Desenvolvimento;
e) Exerce em comissão de serviço, funções de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão, da Direcção Reg. Comércio, Indústria e Energia, desde 1/11/01;
f) Exerce em comissão de serviço, funções de Chefe de Divisão da Divisão da Informação Jurídica;
g) Exerce em comissão de serviço, funções de Chefe de Divisão da Divisão das Questões Jurídico-Institucionais;
h) Encontra-se na situação de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de Julho de 1993.

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, nº 1 do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, de 8 de Janeiro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços das Relações Externas e Cooperação, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 10/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado de 1 ano a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos nºs. 1 e 2 do artº 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 3 - Área de actuação - é a constante do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 10/2001/M, de 6 de Julho.
- 4 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 4.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07.
 - 4.2 - Especiais - o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários possuidores de licenciatura na área de Economia ou outras consideradas pelo júri como adequadas ao exercício do cargo, e, que reúnem os requisitos previstos nas alíneas b) e c) do nº1 do artº 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, para o cargo de director de serviços.
- 5 - Remuneração e regalias sociais - a remuneração é a constante no anexo nº8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de director de serviços, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da administração regional.
- 6 - O local de trabalho situa-se no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular:
 - 7.1 - Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores de acordo com a seguinte classificação:
 - a) Habilitação académica - 0 a 4 valores;
 - b) Experiência profissional geral - 0 a 4 valores;
 - c) Qualificação profissional - 0 a 5 valores;
 - d) Experiência profissional específica - 0 a 3 valores;
 - e) Formação profissional - 0 a 4 valores.
 - 7.2 - Os resultados obtidos na apreciação do método de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
 - 7.3 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos nºs. 3, 4 e 5 do artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
 - 7.4 - Os critérios de apreciação e ponderação do

método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 8 - Formalização das candidaturas:
 - 8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formatado A4, dirigido ao Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, à Avenida de Zarco, 9004-527 Funchal.
 - 8.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão da lista dos candidatos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número do cartão de contribuinte, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Identificação do concurso com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc), com a respectiva duração;
 - e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 9 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão da lista dos candidatos:
 - a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
 - e) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.1 - Nos termos do nº 2 do artº 11 da Lei nº 49/99,

de 22 de Junho, a falta de declaração dos requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.

- 9.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu ou sobre os elementos de instrução, a apresentação ou exibição de documentos comprovativos.
- 9.3 - Os candidatos do quadro de pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b) e e) do ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional, Avenida de Zarco, no Funchal.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - A constituição do júri – o júri do concurso de acordo com o sorteio a que alude o artº 6º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 16 do mês de Novembro de 2001, terá a seguinte constituição:
- Presidente:
- Drª Maria Rita de Freitas Ferreira – Directora Regional;
- Vogais efectivos:
- Drª Isabel Margarida de Oliveira Costa Amaral – Directora de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Engº Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra – Director de Serviços.
- Vogais suplentes:
- Engº João Porfírio Coelho - Director de Serviços;
 - Drª Dulce Feliciano Alves Faria Veloza - Directora de Serviços.
- 13 - Legislação aplicável – o presente concurso rege-se pela Lei nº 49/99, de 22 de Junho e Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 8 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, nº 1 do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, de 8 de Janeiro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços dos Assuntos Europeus, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 10/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado de 1 ano a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos nºs. 1 e 2 do artº 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 3 - Área de actuação - é a constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional nº 10/2001/M, de 6 de Julho.
- 4 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 4.1 - Gerais – os constantes do nº 2 do artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11-07.
- 4.2 - Especiais – o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários possuidores de licenciatura na área de finanças ou outras consideradas pelo júri como adequadas ao exercício do cargo, e, que reúnem os requisitos previstos nas alíneas b) e c) do nº1 do artº 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, para o cargo de director de serviços.
- 5 - Remuneração e regalias sociais – a remuneração é a constante no anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de director de serviços, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da administração regional.
- 6 - O local de trabalho situa-se no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso será a avaliação curricular:
- 7.1 - Na avaliação curricular o júri apreciará os seguintes factores de acordo com a seguinte classificação:
- a) Habilitação académica – 0 a 4 valores;
 - b) Experiência profissional geral – 0 a 4 valores;
 - c) Qualificação profissional – 0 a 5 valores;
 - d) Experiência profissional específica – 0 a 3 valores;
 - e) Formação profissional – 0 a 4 valores.
- 7.2 - Os resultados obtidos na apreciação do método de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores;
- 7.3 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos nºs. 3, 4 e 5 do artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho;
- 7.4 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre

que solicitadas.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4, dirigido ao Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, à Avenida de Zarco, 9004-527 Funchal.

8.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão da lista dos candidatos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número do cartão de contribuinte, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Identificação do concurso com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc), com a respectiva duração;
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.

9 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão da lista dos candidatos:

- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;
- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- e) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.1 - Nos termos do nº 2 do artº 11 da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, a falta de declaração dos requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.

9.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a

qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu ou sobre os elementos de instrução, a apresentação ou exibição de documentos comprovativos.

9.3 - Os candidatos do quadro de pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b) e e) do ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional, Avenida de Zarco, no Funchal.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - A constituição do júri – o júri do concurso de acordo com o sorteio a que alude o artº 6º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, realizado no dia 16 do mês de Novembro de 2001, terá a seguinte constituição:

Presidente:

- Drª Maria Rita de Freitas Ferreira – Directora Regional;

Vogais efectivos:

- Dr. Alcindo Rodrigues de Andrade – Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Engº João Porfírio Coelho – Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Drª Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira – Directora de Serviços;
- Drª Dulce Feliciano Alves Faria Veloza – Directora de Serviços.

13 - Legislação aplicável – o presente concurso rege-se pela Lei nº 49/99, de 22 de Junho e Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Vice-Presidência do Governo Regional, 8 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 28 de Dezembro de 2001:

Foram nomeados provisoriamente para a categoria de Assistente Administrativo, para o quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, com efeitos a partir de 28/12/2001, nos termos da alínea a), do nº 2, do artigo 128º, do Decreto-Lei nº 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31/01, os seguintes elementos:

Luís Miguel Rocha Coelho

Márcia Raquel Teixeira dos Santos
Solanda Berta Pinto Vares de Sá
e em comissão de serviço para a categoria de Assistente Administrativo, Lina Maria Nascimento Jardim Gouveia, para o quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, com efeitos a partir de 28/12/2001, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 128.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01.
(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto Regional de Emprego, aos 2 de Janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2001-12-19:

- ROSÁLIA MARIA PIRES DE VASCONCELOS, SÓNIA CRISTINA FREITAS TEIXEIRA VASCONCELOS, CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA LUÍS e LUÍS BRUNO DA PAIXÃO NEVES - nomeados, provisoriamente, com a categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe da carreira de rececionista de turismo do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, com efeitos desde 2001-12-20, inclusive, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerados pelo escalão 1, índice 191, do regime geral.

Funchal, 4 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 18/12/2001, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM n.º 15, I Série de 16 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de gestão orçamental e contabilidade pública, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.ºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida

pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 310 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.
- 5 - Conteúdo funcional - consiste em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de gestão orçamental e contabilidade pública.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover, e que reúnem os seguintes requisitos:
 - 6.1 - Gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como, indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, na Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio rege-se pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º

do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.

- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000.

9.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

Acesso à função pública:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.

Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças

dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções pública:

Incompatibilidade

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

9.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com menção expressa

da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 2 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do nº3 do artº 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto.

15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- Amélia de Gouveia de Freitas Gonçalves, Directora de Serviços;

Vogais efectivos:

- Ricardo José Gouveia Rodrigues, Chefe de Divisão (substituí a Presidente nas faltas e impedimentos);
- Lucilina Vitória Spínola Sousa, Técnica Superior de 2ª classe.

Vogais suplentes:

- Rafael Gouveia Teixeira Velosa, Director de Serviços;
- Hugo Sérgio Teles de Jesus, Técnico Superior de 2ª classe.

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054 - 558 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,
7 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 26/11/2001, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo nº 2/2001, publicado no JORAM nº 15, I Série de 16 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira de consultor jurídico, em regime de estágio, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/2001/M, de 11 de Maio.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei nºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nºs 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei nº 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 310 constante no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no nº 5 do artº 24º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.

5 - Conteúdo funcional - Funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.

- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Direito, e que reúnem os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como, indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio rege-se-á pelo disposto no artº 5 do Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no artº 24º do Decreto Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo nº 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial nº 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.
- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, avaliação curricular, entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, com a duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM nº 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.
- 9.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 9.2 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
- Acesso à função pública:
- Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Circular nº 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
- Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional nº 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei nºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional nº 9/92-M de 21 de Abril, Decreto Lei nº 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
- Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação nº 13-E/98.
- Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
- Decreto-Lei nº 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei nº 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei nº 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei nº 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções pública:
Incompatibilidade

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão, e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da Republica n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

- 9.3 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.4 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.5 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.
- 16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:
- Presidente:
- José Daniel Vieira de Brito Figueirôa, Director Regional;
- Vogais efectivos:
- Maria Jovita Oliveira Freitas, Adjunta do Gabinete (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - Maria Noélia Franco, Chefe de Núcleo, equiparada a Chefe de Divisão.
- Vogais suplentes:
- José Filipe Barreto Sousa, Técnico Superior de 1.ª classel;
 - Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete, equiparado a Director de Serviços.
- 17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no

prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054 - 558 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 7 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL Nº N CP20020017 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SISTEMA NERVOSO

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público: Categoria 24.42.1, descritos como Medicamentos na Classificação Estatística de Produtos por Actividade. Os bens a adquirir estão enumerados e quantificados no ponto 1. das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos. O contrato será válido por 1 ano, renovável uma vez por igual período, findo o qual caducará. Aquisição de Medicamentos do Sistema Nervoso.
- 3 - A entrega dos bens a adquirir far-se-á no Cais da Recepção da Área Económica do Hospital Cruz de Carvalho, na Avenida Luís de Camões, no Funchal.
- 4 - Os bens deverão ser entregues, até trinta dias consecutivos após a recepção da nota de encomenda, sem prejuízo de outro acordo entre as partes.
- 5 -
- 6 -
- 7 - Os concorrentes podem apresentar proposta global ou parcial.
- 8 - Não é permitida a apresentação de, propostas com variantes mas aceitam-se as que envolvam alterações das cláusulas 28 e 36 do Caderno de Encargos.
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.
- 10 -
- 11 - a) O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.

- b) As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
 - c) As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24,94 - Esc.: 5000 com IVA incluído, acrescido de € 4,99 - Esc.: 1000 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
 - b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 21º dia, ou dia útil imediato, a contar da data da publicação deste anúncio no Diário da República.
 - c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas 10 horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
 - 14 - O critério de adjudicação é unicamente o do mais baixo preço.
 - 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
 - 16 - a) Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
 - b) O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
 - c) O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se fôr posterior.
 - 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
 - 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, nº L336, de 23 de Dezembro de 1994.
 - 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 09/01/2002.
 - 20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. em 09/01/ 2002.
- Funchal, 9 de Janeiro de 2002.
- Centro Hospitalar do Funchal.
- Conselho de Administração.
- O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, e nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 31 de Julho de 2001, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Horticultura do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto nº 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho de Câmara de Lobos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas no domínio da Horticultura, prevista no artigo 11º do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto .
- 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais – Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1 ou nº 6 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho:
 - 5.3 - Nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Agronomia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção utilizar, de acordo com o disposto nos nºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº 13º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
 - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada

com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;

- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRAdA SRAdo Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos - Director Regional;

Vogais efectivos:

- Eng.º Henrique Luís Magalhães - Director de Serviços, que substituirão presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Eng.º Rigoberto Ricardo Spínola Ramos - Director de Serviços;

Vogais suplentes:

- Eng.º Rui Emanuel de Freitas Nunes - Chefe de Divisão;
- Dr.ª Maria Adelaide Matos Fernandes - Chefe de Divisão.

- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
18 de Dezembro de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 10 de Julho de 2001, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director dos Serviços Hidroagrícolas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, na coordenação do funcionamento das várias divisões e secções da Direcção dos Serviços Hidroagrícolas, nomeadamente ao nível da gestão de recursos humanos e da gestão financeira, prevista no artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto.
- 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos referidos nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
 - 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de licenciatura adequada e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº 13º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.-José Alberto Teixeira Ornelas - Director Regional;
- Vogais efectivos:
- Engº-António Paulo Sousa Franco Santos-Director Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Drª Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa - Directora de Serviços;
- Vogais suplentes:
- Dr.-Miguel Jorge Alves de França Dória - Director Serviços;
 - Engº-Henrique Luis Magalhães Oliveira Seabra- Director de Serviços.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei nº 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R

nº15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. nº 204/98, de 11 Junho, D.L.R nº 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução nº 1014/98, publicada no JORAM nº 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Dezembro de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, e nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 31 de Julho de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços do Gabinete de Planeamento Agrário e Assuntos Europeus do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Director de Serviços e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto nº 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, na elaboração de Estudos e Planeamentos Agrícolas, da Direcção Regional de Agricultura, prevista no artigo 6º do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto.
- 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir um dos requisitos referidos nos nºs 1, 2 e 6 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho:
 - 5.3 - Nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em

Engenharia Agrónoma e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos nºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº 13º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
 - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários da DRA da SRA do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Engº- Manuel José de Sousa Pita - Director Regional;
- Vogais efectivos:
- Dr.-José Manuel Correia Fernandes Fonseca - Director de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.-Miguel Jorge Alves França Dória - Director de Serviços;
- Vogais suplentes:
- Drª Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa- Directora de Serviços;
 - DrªAngela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva- Directora de Serviços.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei nº 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R nº15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. nº 204/98, de 11 Junho, D.L.R nº 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução nº 1014/98, publicada no JORAM nº 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Dezembro de 2001.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- Pelo meu Despacho nº 196/2001, datado de 14 de Dezembro de 2001, foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Topógrafo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, o seguinte indivíduo:
- (Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 21 de Dezembro de 2001.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- Pelo meu Despacho nº 202/2001, datado de 17 de Dezembro de 2001, foi nomeado definitivamente na categoria de Pintor Principal, da carreira de Operário Qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, o seguinte indivíduo:
- Alexandre Ressurreição Pestana Brito.
(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 21 de Dezembro de 2001.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- Pelo meu Despacho nº 203/2001, datado de 17 de Dezembro de 2001, foi nomeado definitivamente na categoria de Pedreiro Principal, da carreira de Operário Qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, o seguinte indivíduo:
- Rui Manuel de Sousa.
(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 21 de Dezembro de 2001.
- O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho nº 204/2001, datado de 17 de Dezembro de 2001, foi nomeado definitivamente na categoria de Operador de Substâncias Explosivas Principal, da carreira de Operário Qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, o seguinte indivíduo:

João Gouveia de Mendonça.
(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 21 de Dezembro de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho nº 205/2001, datado de 17 de Dezembro de 2001, foi nomeado definitivamente na categoria de Carpinteiro Principal, da carreira de Operário Qualificado, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, o seguinte indivíduo:

Paulo Egídio da Silva.
(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 21 de Dezembro de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho nº 206/2001, datado de 17 de Dezembro de 2001, foram nomeados definitivamente na categoria de Técnico Profissional de 1ª Classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, os seguintes indivíduos:

José Paulo Mendonça de Gouveia;
Fátima da Conceição Viríssimo Duque Ribeiro;
José Carlos Pereira de Castro;
Manuel da Silva Vasconcelos;
Leonor Luz Fernandes Rodrigues.
(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 21 de Dezembro de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho nº 193/2001, de 12/12, foi autorizada a reclassificação profissional do técnico de 2ª classe, EDUARDO JORGE SANTOS LOPES PALMA, na categoria de técnico superior de 2ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho nº 194/2001, de 12/12, foi autorizada a reclassificação profissional do técnico profissional de 1ª classe, JOSÉ MARIAFREITAS JARDIM, na categoria de técnico superior de 2ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho nº 195/2001, de 12/12, foi autorizada a reclassificação profissional do técnico de 2ª classe, ODÍLIA MARIA JARDIM, precedida do exercício em comissão de serviço extraordinária para a realização de estágio de ingresso na carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 2 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO
DAREGIÃO AUTÓNOMAMADEIRA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na II Série do Jornal Oficial da RAM, Nr. 247, de 24 de Dezembro do ano 2001, relativo à abertura do concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de Operário Principal, da carreira e grupo de operário qualificado, área de jardineiro, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), declara-se para os devidos efeitos o seguinte:

onde se lê:

“...por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente,...”

deverá ler-se:

“...por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais,...”

onde se lê:

“...duas vagas de Operário Principal,...”

deverá ler-se:

“...três vagas de Operário Principal,...”

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 4 de Janeiro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.